



## PL 4.586/2016

**Autor:** Rômulo Gouveia

**Data da Apresentação:** 01/03/2016

**Ementa:** Altera a Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, para dispor sobre o dever de disponibilização, nos terminais de autoatendimento das instituições financeiras, de todas as denominações de cédulas em moeda nacional em circulação no País.

**Forma de Apreciação:** Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

**Texto Despacho:** Revejo o despacho aposto ao PL 4586/2016 para excluir a apreciação de mérito pela CCJC e pelo Plenário, posto que matéria não dispõe sobre extensão de tipo penal punido com pena privativa de liberdade.  
Às Comissões de  
Defesa do Consumidor;  
Finanças e Tributação (Mérito e Art. 54, RICD) e  
Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD)  
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II  
Regime de Tramitação: Ordinária

**Regime de tramitação:** Ordinária

**Em** 20/04/2016